



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1628/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES ACERCA DO SÍTI
ELETRÔNICO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS SOBRE DOAÇÕES RECEBIDAS
PELO MUNICÍPIO

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações acerca das doações de 8.750 cestas básicas enviadas pelo Ministério da Cidadania para atender à região, as quais estariam trancadas em um galpão, em Mesquita, na Baixada Fluminense, há um mês, conforme divulgado pela Emissora CNN[1].

1. - Por qual motivo o município não realizou a retirada das doações ? Qual a motivação administrativa para essa omissão ?
2. - Quando o município recolherá as doações ?
3. - Qual secretaria ou qual órgão municipal é o responsável pela alocação, distribuição, armazenamento e controle das doações recebidas.
4. - Quem é o responsável administrativo pelos atos supramencionados ?

[1] <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/ha-um-mes-8-750-cestas-basicas-doadas-para-moradores-de-petropolis-estao-em-um-galpao/>

JUSTIFICATIVA

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

Data do Documento: 22/03/2022 - 17:16:18

Data do Processo: 22/03/2022 - 17:30:50

Processo: 1628/2022

ASSINADO ASSINADO DIGITALMENTE, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
20220313000330001122

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 22 de Março de 2022

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

RONALDO RAMOS
Vogal

DR. MAURO PERALTA
Vogal

JUNIOR PAIXÃO
Vogal

EDUARDO DO BLOG
Relator Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 1628/2022

Em 20 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0160/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1628/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações acerca sítio eletrônico de prestação de contas sobre doações recebidas pelo Município", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Coordenador do Comitê da Transparência, emitida através do ofício CPGE "I" nº 122/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD, Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE -
Protocolo - Senhor Legitim

20 ABR 2022

2336 -

N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Ofício CPGE "T" 122 /2022

Petrópolis, 13 de abril de 2022

Exmo. Sr. Prefeito
RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

REF: Ofício ASJUR-GAP nº 90/2022, Ofício PRE-LEG nº 0160/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1628/2022

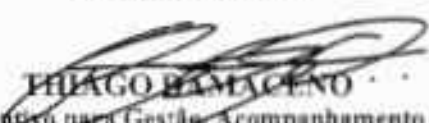
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício ASJUR-GAP nº 90/2022, que encaminhou o Ofício PRE-LEG nº 0160/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1628/2022, sirvo-me do presente para informar o que se segue:

- 1) Em resposta aos itens 1 e 2, informamos que todas as doações foram devidamente retiradas.
- 2) Em resposta aos itens 3 e 4, informamos que o Órgão responsável é a Secretaria de Assistência Social, sendo o Secretário da pasta o responsável administrativo pelos atos supramencionados.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


THIAGO BALMACEDA

Coordenador do Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Calamidade Pública no Município de Petrópolis